

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

Parecer ao Projeto de Lei CM/22/98, do vereador Daniel Paulo do Nascimento, tornando obrigatória, para as empresas de ônibus, a fixação de preços de passagens, em seus guichês, no terminal rodoviário.

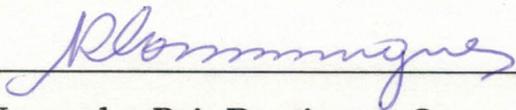
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de julho de 1998.

_____ Presidente

Rubens Erifatan Vaz

 _____ Secretário

Neuza dos Reis Domingues Souza

 _____ Membro

Álvaro Otávio Macedo Andrade



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/22//98.

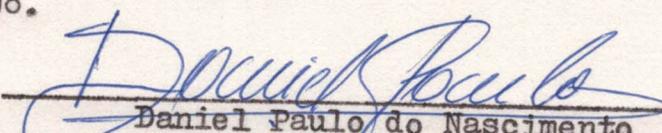
TORNA OBRIGATÓRIA, PARA AS EMPRESAS DE ÔNIBUS, A FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PASSAGENS, EM SEUS GUICHÊS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA APROVA E O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Art. 1º - Torna obrigatória, para as empresas que vendem passagens no Terminal Rodoviário, a fixação de tabela de preços em seus guichês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

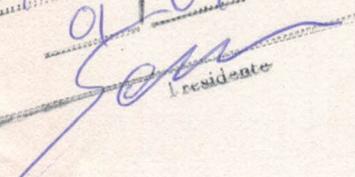
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de Junho de 1.998.

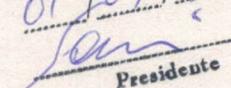

Daniel Paulo do Nascimento

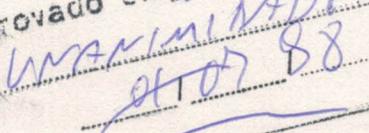
~~COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em _____
Presidente~~

~~COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 30/06/98

Presidente~~

~~APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
UNANIMIDADE
01/07/98

Presidente~~

~~À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
01/07/98

Presidente~~

~~APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO POR
UNANIMIDADE
01/07/98

Presidente~~